

**Solicitação.**

Santa Cruz/RN, em 21 de março de 2022.

Ao Exmo. Senhor  
**Ivanildo Ferreira Lima Filho**  
Prefeito Municipal

Exmo. Senhor Prefeito;

Cumprimentando-o cordialmente, com o presente, vimos solicitar de Vossa Excelência autorização para fins de contratação direta dos serviços médicos, em regime de plantões, para atuar junto ao Hospital Municipal Aluizio Bezerra, localizado no bairro Conjunto Cônego Monte; e Centro de Saúde da Família, localizado no bairro Paraíso, objetivando a recepção da população do Município de Santa Cruz e demais cidades circunvizinhas, que buscam atendimento médico de urgência e emergência, mediante processo de inexigibilidade de licitação.

Tal proposição justifica-se tendo em vista ser dever dessa Municipalidade proporcionar a garantia de acesso da população aos serviços de saúde e, em se tratando de direito fundamental das pessoas, a saúde deve merecer proteção integral por parte do Estado, mediante assistência que garanta a efetividade desse direito em todos os planos, sejam preventivos, de manutenção e de recuperação (cura).

Vale destacar que é inexigível a licitação, por inviabilidade de competição, quando, em razão da natureza do serviço a ser prestado e da impossibilidade prática de se estabelecer o confronto entre os interessados, no mesmo nível de igualdade, certas necessidades da Administração possam ser melhores atendidas mediante a contratação direta.

Assim, partindo do princípio Constitucional de que todos têm direito a saúde e esta vem sendo prestada através da integração do Sistema Único de Saúde – SUS, consolida-se o entendimento que o processo licitatório para a contratação de serviços de saúde é inexigível, na medida em que o caput do artigo 25, da Lei 8.666/93 diz que a licitação é inexigível quando houver inviabilidade de competição.

Desta forma, vimos indicar para a execução pretendida, a empresa COOPMED/RN – Cooperativa Médica do RN, inscrita no CNPJ sob o nº 05.651.380/0001-48, a qual, pela excelência de seu quadro de profissionais, certamente configura-se como melhor indicada ao pleito em questão, ante ao seu “*Know how*” e vasta experiência na área, se conformando como um modelo de referência na prevenção e atendimento aos pacientes.

Segue, em anexo, a “Proposta Comercial” ofertada contendo a pormenorização da execução pleiteada, importando no valor global estimado de R\$ 2.827.199,07 (Dois milhões oitocentos e vinte e sete mil cento e noventa e nove reais e sete centavos), de acordo com as necessidades da Municipalidade.

Aguardando orientações, reiteramos votos de elevada estima e apreço.

Atenciosamente,

**Rita de Cassia Alves da Penha Praxedes Ferreira**  
Secretária Municipal de Saúde